

175
0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 28/2013.

OBJETO: MATERIAIS PARA ENFEITE DE NATAL.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora as empresas ZANATA E CAMPIÃO LTDA ME, CNPJ nº 11.260.384/0001-06, com os itens do lote 1: 2, 3, 4, 5, 12, 13 e 14, perfazendo um valor de R\$ 2.470,20 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos); AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 41.748.138/0001-50, perfazendo um valor de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais) e a empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ nº 07.285.584/0001-38, CNPJ nº 07.285.584/0001-38, perfazendo o valor de R\$ 464,30 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) . A presente licitação homologa-se no valor total de R\$ 7.224,50 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Barra do Jacaré, 04 de setembro de 2013



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DESPACHO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 024/2013**

Aquisição de 02 (dois) Tratores agrícola de rodas (4x4) equipado com motor de 4 cilindros, com potência mínima de 85 CV, câmbio de no mínimo 12 velocidades, freio a disco em banho a óleo com acionamento hidráulico, comando duplo de dupla vazão, toldo de proteção, direção hidrostática, rodado traseiro 18.4.30 e rodado dianteiro 12.4.24, jogos de pesos traseiros e dianteiros, com tomada de força independente, com Redutor de Velocidade Original, com assistência técnica de até 100 quilômetros da sede do município, de Fabricação Nacional.

Através de petição temporaneamente apresentada pela empresa ARAUJO & ARAUJO LTDA, à licitação epigrafada insurge-se contra decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou como vencedora a empresa HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, pelos motivos abaixo aduzidos:

Que a empresa Araújo & Araújo Ltda, (MONTANA) fabrica os tratores Solis 85 revendidos pela Recorrente é uma empresa nacional e atua na fabricação de implementos agrícolas. Afim de dirimir quaisquer dúvidas anexaram nos autos, entre outros documentos, a certificação do BNDES com o código FINAME do SOLIS 85 para com isso convalidar que o Solis é um produto Nacional.

A licitante HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA, apresentou contrarrazões, pugnando pelo improvimento do recurso, haja vista que a RECORRENTE não cumpre com os requisitos do objeto do edital.

A Comissão, por sua vez, não reconsiderou a sua decisão arguindo que: Prezando pelo Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório, da proibidade administrativa, da legalidade, conclui-se que empresa RECORRENTE ARAÚJO & ARAÚJO LTDA, apresentou em data de 20 de agosto de 2013 uma declaração inidônea nestes autos, uma vez que a mesma não consegue cumprir com os requisitos do objeto do edital.

Pautando-se num juízo de oportunidade e conveniência da Administração, opina-se pela CONTINUIDADE do presente certame, haja vista, a importância do objeto licitado a este Município.

Frisa-se mais uma vez, que é Vedado a esta administração aceitar objeto diverso do que o vinculado no instrumento convocatório, o que aconteceria se aceitássemos o objeto da empresa RECORRENTE já que ficou claro que a mesma não possui a característica ACIONAMENTO HIDRÁULICO, que como dita é característica de suma importância.

Eis a síntese apertada, o relato dos fatos e dos fundamentos urdidos, pelo que passo a decidir:

Após análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico que nenhum princípio legal foi ofendido, considero os fundamentos apresentados pela Comissão de Licitação, pois mostram com clareza que nenhuma ilegalidade foi cometida, muito ao contrário, o ordenamento jurídico e o edital, foram sem sombra de dúvidas respeitados ao extremo.

De sorte que, adotando as razões apresentadas pela Comissão, como se minhas fossem e as considerando integradas a este, julgo IMPROVIDO o recurso em apreço, mantendo incólume a r. decisão recorrida.

Dê-se ciência do ora decidido, pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guapirama, 03 de setembro de 2013.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 28/2013.

OBJETO: MATERIAIS PARA ENFEITE DE NATAL.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora as empresas ZANATA & CAMPIAO LTDA ME, CNPJ nº 11.260.384/0001-06, com os itens do lote 1: 2, 3, 4, 5, 12, 13 e 14, perfazendo um valor de R\$ 2.470,20 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos); AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 41.748.138/0001-50, perfazendo um valor de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais) e a empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ nº 07.285.584/0001-38, CNPJ nº 07.285.584/0001-38, perfazendo o valor de R\$ 464,30 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). A presente licitação homologa-se no valor total de R\$ 7.224,50 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Barra do Jacaré, 04 de setembro de 2013

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO PARANÁ

Extrato de Contrato nº. 122/2013, Licitação Modalidade Tomada de Preço nº. 28/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ e a empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRA DE NYLON 10CM, CORDÃO PARALELO, FITA ISOLANTE E LÂMPADA INCANDESCENTE.

Valor: R\$ 464,30 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes à execução deste contrato, ocorrerá por conta da seguinte dotação: 2780.

Duração: 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2013.

Foro: Comarca de Andirá/PR

Barra do Jacaré, em 04 de setembro de 2013.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO PARANÁ

Extrato de Contrato nº. 121/2013, Licitação Modalidade Tomada de Preço nº. 28/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ e a empresa AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS.

Valor: R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes à execução deste contrato, ocorrerá por conta da seguinte dotação: 2780.

Duração: 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2013.

Foro: Comarca de Andirá/PR

Barra do Jacaré, em 04 de setembro de 2013.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO PARANÁ

Extrato de Contrato nº. 120/2013, Licitação Modalidade Tomada de Preço nº. 28/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ e a empresa ZANATA & CAMPIAO LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRA DE NYLON 15 CM, ARAME GALVANIZADO Nº 18, BARRA DE FERRO 3/8, CHAPA PRETA 3/8, RELÊ FOTOCÉLULA, SOQUETE COM RABICHO, TUBO QUADRADO.

Valor: R\$ 2.470,20 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes à execução deste contrato, ocorrerá por conta da seguinte dotação: 2780.

Duração: 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2013.

Foro: Comarca de Andirá/PR

Barra do Jacaré, em 04 de setembro de 2013.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal